



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 016/2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE MORRO DA GARÇA - MG, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º. – A receita do Município de MORRO DA GARÇA, para o exercício de 2016, estimada em R\$ 17.945.877,00 (Dezessete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.01. Câmara Municipal

01.02. Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	- Receita Tributária	R\$	570.010,35	
1200.00.00	- Receita de Contribuições	R\$	100.000,00	
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R\$	77.947,92	
1700.00.00	- Transferências Correntes	R\$	15.823.917,57	
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R\$	364.829,70	
9700.00.00	- Dedução p/Formação Fundeb	R\$	(2.367.052,54)	R\$ 14.569.653,00

RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00	- Transferências de Capital	R\$	3.376.224,00	R\$ 3.376.224,00
Sub-Total				R\$ 17.945.877,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Art. 2º. – A despesa do Município de Morro da Garça, para o exercício de 2016, fixada em R\$ 17.945.877,00 (Dezessete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), com destaque de R\$ 319.449,06 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos) para a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

A) **DESPESAS POR ÓRGÃOS**

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01	- Corpo Legislativo	R\$	562.000,00		
01.02	- Secretaria da Câmara	R\$	238.000,00	R\$	800.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	- Gabinete e Secretaria	R\$	524.750,40		
02.02	- Procuradoria Jurídica	R\$	40.105,60		
02.03	- Sec. Ext. de Planejamento	R\$	78.009,60		
02.04	- Sec. M. Adm. e Finanças	R\$	2.079.919,40		
02.05	- Sec. M. Obras Serv Urb. Tr.	R\$	4.712.513,30		
02.06	- Sec. M. Meio Amb. Agr. Pec.	R\$	313.072,00		
02.07.01	- Sec. M. Educação	R\$	1.739.484,80		
02.07.02	- FUNDEB	R\$	2.091.603,20		
02.08.01	- Sec. M. Saúde e Saneament	R\$	836.509,79		
02.08.02	- Fundo M. de Saúde	R\$	2.566.333,45		
02.09.01	- Sec. M. Desenvol. Social	R\$	544.155,20		
02.09.02	- Fundo M. Assist. Social	R\$	264.315,20		
02.10.01	- Asses. Esp. Cult. Esp. Laz.	R\$	642.526,40		
02.10.02	- Fundo M. Prot. Pat. Cultural	R\$	393.129,60		
02.99	- Reserva de Contingência	R\$	319.449,06	R\$	17.145.877,00
			17.145.877		



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Despesas dos Órgãos da Administração Direta R\$ 17.945.877,00

Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício R\$ 17.945.877,00

B) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA (ADM Direta)

01	Aposentadorias e Reformas	R\$	182.720,00
03	Pensões	R\$	40.140,80
04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.927.787,85
05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.254,40
08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.254,40
11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.958.176,00
13	Obrigações Patronais	R\$	1.216.952,00
14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	40.496,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	52.176,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	1.254,40
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	50.000,00
30	Material de Consumo	R\$	1.380.486,40
31	Premiações Culturais, Artíst, Cient., Desp.	R\$	23.544,00
32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	71.921,60
33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	21.680,00
35	Serviços de Consultoria	R\$	52.697,60
36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.134.648,00
39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.355.661,60
41	Contribuições	R\$	176.342,40
43	Subvenções Sociais	R\$	5.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	388.864,00
48	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	15.052,80
51	Obras e Instalações	R\$	3.629.166,10
52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.441,60
61	Aquisição de Imóveis	R\$	6.272,00
70	Rateio pela Particip. em Consórcio Público	R\$	89.956,04
71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	270.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

73	Correção Monet./Cambial da Dív. Contr.	R\$	1.254,40		
75	Correção Monet. Dív. Oper. Créd. p/Antec.	R\$	1.254,40		
91	Sentenças Judiciais	R\$	33.798,40		
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.508,80		
93	Indenizações e Restituições	R\$	118.225,95		
94	Indenizações e Rest. Trabalhistas	R\$	125.440,00		
99	Reserva de Contingência	R\$	319.449,06	R\$	17.945.877,00 100%

C) **DESpesas POR CATEGORIA ECONÔMICA (ADM Direta)**

3000.0000	- Despesas Correntes	R\$	13.464.441,64		
4000.0000	- Despesas de Capital	R\$	4.161.986,30		
9000.0000	- Reserva de Contingência	R\$	319.449,06	R\$	17.945.877,00

D) **DESpesas POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ADM Direta)**

01	LEGISLATIVA	R\$	800.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.837.010,60		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	57.649,60		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	876.120,00		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	476.249,60		
10	SAÚDE	R\$	3.367.091,10		
12	EDUCAÇÃO	R\$	3.831.088,00		
13	CULTURA	R\$	850.216,00		
15	URBANISMO	R\$	566.659,20		
17	SANEAMENTO	R\$	2.971.147,04		
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	120.369,60		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	43.904,00		
24	COMUNICAÇÕES	R\$	7.526,40		
25	ENERGIA	R\$	115.000,00		
26	TRANSPORTE	R\$	222.316,80		
27	DESPORTO E LAZER	R\$	159.062,40		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	325.017,60		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	319.449,06	R\$	17.945.877,00 100%

Art. 3º. – Durante a execução orçamentária, ficam o EXECUTIVO o LEGISLATIVO, autorizados a abrirem Créditos Adicionais e Suplementares aos seus respectivos orçamentos, incluindo as Fontes de Recursos, até o limite de 30% (trinta por



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- A) o Executivo Municipal, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- B) o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das despesas de capital.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

MORRO DA GARÇA – MG. 02 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Coelho e Castro
Presidente
Câmara Municipal